





VIII	LAGOA GRANDE	1.080	37	37	73	4	77
VIII	OROCÓ	727	25	25	49	2	52
VIII	PETROLINA	16.041	543	543	1.086	54	1.141
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	52	52	104	5	109
IX	ARARIPINA	2.987	101	101	202	10	212
IX	BODOCÓ	1.145	39	39	78	4	81
IX	EXU	1.221	41	41	83	4	87
IX	GRANITO	427	14	14	29	1	30
IX	IPUBI	879	30	30	60	3	63
IX	MOREILÂNDIA	526	18	18	36	2	37
IX	OURICURI	3.478	118	118	236	12	247
IX	PARNAMIRIM	729	25	25	49	2	52
IX	SANTA CRUZ	860	29	29	58	3	61
IX	SANTA FILOMENA	911	31	31	62	3	65
IX	TRINDADE	1.532	52	52	104	5	109
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	93	93	186	9	195
X	BREJINHO	493	17	17	33	2	35
X	CARNAÍBA	921	31	31	62	3	66
X	IGUARACY	473	16	16	32	2	34
X	INGAZEIRA	373	13	13	25	1	27
X	ITAPETIM	1.011	34	34	68	3	72
X	QUIXABA	539	18	18	37	2	38
X	SANTA TEREZINHA	762	26	26	52	3	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	70	70	140	7	147
X	SOLIDÃO	438	15	15	30	1	31
X	TABIRA	2.046	69	69	139	7	145
X	TUPARETAMA	552	19	19	37	2	39
XI	BETÂNIA	471	16	16	32	2	33
XI	CALUMBI	414	14	14	28	1	29
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	22	22	44	2	46
XI	FLORES	1.118	38	38	76	4	80
XI	FLORESTA	1.384	47	47	94	5	98
XI	ITACURUBA	268	9	9	18	1	19
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	30	30	60	3	63
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	70	70	139	7	146
XI	SERRA TALHADA	4.132	140	140	280	14	294
XI	TRIUNFO	807	27	27	55	3	57
XII	ALIANÇA	1.999	68	68	135	7	142
XII	CAMUTANGA	584	20	20	40	2	42
XII	CONDADO	1.818	62	62	123	6	129
XII	FERREIROS	890	30	30	60	3	63
XII	GOIANA	4.602	156	156	312	16	327
XII	ITAMBÉ	1.636	55	55	111	6	116
XII	ITAQUITINGA	1.096	37	37	74	4	78
XII	MACAPARANA	1.901	64	64	129	6	135
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	28	28	56	3	59
XII	TIMBAÚBA	3.778	128	128	256	13	269
<b>PE</b>		<b>593.530</b>	<b>20.090</b>	<b>20.090</b>	<b>40.180</b>	<b>2.009</b>	<b>42.190</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 - 11,62% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	11,62% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	10% DE PERDA	11,62% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	960	48	1008	1.008
I	ARAÇOIBABA	1.167	136	7	142	144
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	938	47	984	990
I	CAMARAGIBE	11.917	1385	69	1454	1.458
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	103	5	108	108
I	CHÃ GRANDE	1.510	175	9	184	186
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	198	10	207	210
I	IGARASSU	7.417	862	43	905	906
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	187	9	197	198
I	IPOJUCA	1.537	179	9	187	192
I	ITAPISSUMA	1.625	189	9	198	198

I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	3410	170	3580	3.582
I	MORENO	3.868	449	22	472	474
I	OLINDA	34.370	3994	200	4193	4.194
I	PAULISTA	28.763	3342	167	3509	3.510
I	POMBOS	1.480	172	9	181	186
I	RECIFE	145.303	16884	844	17728	17.730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	869	43	913	918
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	1098	55	1153	1.158
II	BOM JARDIM	1.142	133	7	139	144
II	BUENOS AIRES	996	116	6	122	126
II	CARPINA	6.179	718	36	754	756
II	CASINHAS	975	113	6	119	120
II	CUMARU	685	80	4	84	84
II	FEIRA NOVA	1.603	186	9	196	198
II	JOÃO ALFREDO	2.316	269	13	283	288
II	LAGOA DO CARRO	1.226	142	7	150	150
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	167	8	175	180
II	LIMOEIRO	4.188	487	24	511	516
II	MACHADOS	880	102	5	107	108
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	316	16	332	336
II	OROBÓ	659	77	4	80	84
II	PASSIRA	1.544	179	9	188	192
II	PAUDALHO	3.533	411	21	431	432
II	SALGADINHO	740	86	4	90	90
II	SURUBIM	4.082	474	24	498	504
II	TRACUNHAÉM	958	111	6	117	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	75	4	79	84
II	VICÊNCIA	1.436	167	8	175	180
III	ÁGUA PRETA	1.799	209	10	219	222
III	AMARAJI	1.545	180	9	188	192
III	BARREIROS	2.576	299	15	314	318
III	BELÉM DE MARIA	415	48	2	51	54
III	CATENDE	2.339	272	14	285	288
III	CORTÊS	818	95	5	100	102
III	ESCADA	4.089	475	24	499	504
III	GAMELEIRA	1.423	165	8	174	174
III	JAQUEIRA	687	80	4	84	84
III	JOAQUIM NABUCO	955	111	6	117	120
III	LAGOA DOS GATOS	725	84	4	88	90
III	MARAIAL	571	66	3	70	72
III	PALMARES	4.131	480	24	504	504
III	PRIMAVERA	930	108	5	113	114
III	QUIPAPÁ	995	116	6	121	126
III	RIBEIRÃO	2.647	308	15	323	324
III	RIO FORMOSO	1.005	117	6	123	126
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	79	4	83	84
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	138	7	145	150
III	SIRINHAÉM	1.149	134	7	140	144
III	TAMANDARÉ	1.073	125	6	131	132
III	XEXÉU	868	101	5	106	108
IV	AGRESTINA	1.290	150	7	157	162
IV	ALAGOINHA	748	87	4	91	96
IV	ALTINHO	1.585	184	9	193	198
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	99	5	104	108
IV	BELO JARDIM	4.132	480	24	504	504
IV	BEZERROS	4.329	503	25	528	528
IV	BONITO	2.183	254	13	266	270
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	159	8	167	168
IV	CACHOEIRINHA	1.133	132	7	138	138
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	148	7	156	156
IV	CARUARU	21.116	2454	123	2576	2.580
IV	CUPIRA	1.666	194	10	203	204
IV	FREI MIGUELINHO	576	67	3	70	72
IV	GRAVATÁ	5.217	606	30	637	642
IV	IBIRAJUBA	537	62	3	65	66
IV	JATAÚBA	562	65	3	69	72
IV	JUREMA	667	77	4	81	84

IV	PANELAS	931	108	5	114	114
IV	PESQUEIRA	3.661	425	21	447	450
IV	POÇÃO	815	95	5	99	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	93	5	98	102
IV	SAIRÉ	853	99	5	104	108
IV	SANHARÓ	1.196	139	7	146	150
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	552	28	580	582
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	106	5	111	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	413	21	433	438
IV	SÃO CAITANO	1.870	217	11	228	228
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	140	7	147	150
IV	TACAÍMBÓ	617	72	4	75	78
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	132	7	139	144
IV	TORITAMA	1.825	212	11	223	228
IV	VERTENTES	1.304	152	8	159	162
V	ÁGUAS BELAS	2.161	251	13	264	264
V	ANGELIM	733	85	4	89	90
V	BOM CONSELHO	2.284	265	13	279	282
V	BREJÃO	618	72	4	75	78
V	CAETÉS	1.731	201	10	211	216
V	CALÇADO	777	90	5	95	96
V	CANHOTINHO	1.143	133	7	139	144
V	CAPOEIRAS	1.399	163	8	171	174
V	CORRENTES	1.097	127	6	134	138
V	GARANHUNS	8.723	1014	51	1064	1.068
V	IATI	1.239	144	7	151	156
V	ITAÍBA	1.338	155	8	163	168
V	JUCATI	710	83	4	87	90
V	JUPI	971	113	6	118	120
V	LAGOA DO OURO	637	74	4	78	78
V	LAJEDO	2.688	312	16	328	330
V	PALMEIRINA	572	66	3	70	72
V	PARANATAMA	779	90	5	95	96
V	SALOÁ	715	83	4	87	90
V	SÃO JOÃO	1.562	181	9	191	192
V	TEREZINHA	510	59	3	62	66
VI	ARCOVERDE	5.038	585	29	615	618
VI	BUIQUE	2.087	242	12	255	258
VI	CUSTÓDIA	1.987	231	12	242	246
VI	IBIMIRIM	1.598	186	9	195	198
VI	INAJÁ	1.038	121	6	127	132
VI	JATOBÁ	887	103	5	108	108
VI	MANARI	1.007	117	6	123	126
VI	PEDRA	839	98	5	102	102
VI	PETROLÂNDIA	2.098	244	12	256	258
VI	SERTÂNIA	1.532	178	9	187	192
VI	TACARATU	894	104	5	109	114
VI	TUPANATINGA	1.543	179	9	188	192
VI	VENTUROSA	1.062	123	6	130	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	116	6	121	126
VII	CEDRO	660	77	4	81	84
VII	MIRANDIBA	755	88	4	92	96
VII	SALGUEIRO	2.987	347	17	365	366
VII	SERRITA	666	77	4	81	84
VII	TERRA NOVA	617	72	4	75	78
VII	VERDEJANTE	697	81	4	85	90
VIII	AFRÂNIO	804	93	5	98	102
VIII	CABROBÓ	1.904	221	11	232	234
VIII	DORMENTES	446	52	3	54	54
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	125	6	132	132
VIII	OROCÓ	727	85	4	89	90
VIII	PETROLINA	16.041	1864	93	1957	1.962
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	178	9	187	192
IX	ARARIPINA	2.987	347	17	365	366
IX	BODOCÓ	1.145	133	7	140	144
IX	EXU	1.221	142	7	149	150
IX	GRANITO	427	50	2	52	54
IX	IPUBI	879	102	5	107	108

IX	MOREILÂNDIA	526	61	3	64	66
IX	OURICURI	3.478	404	20	424	426
IX	PARNAMIRIM	729	85	4	89	90
IX	SANTA CRUZ	860	100	5	105	108
IX	SANTA FILOMENA	911	106	5	111	114
IX	TRINDADE	1.532	178	9	187	192
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	319	16	335	336
X	BREJINHO	493	57	3	60	60
X	CARNAÍBA	921	107	5	112	114
X	IGUARACY	473	55	3	58	60
X	INGAZEIRA	373	43	2	46	48
X	ITAPETIM	1.011	117	6	123	126
X	QUIXABA	539	63	3	66	66
X	SANTA TEREZINHA	762	89	4	93	96
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	240	12	252	252
X	SOLIDÃO	438	51	3	53	54
X	TABIRA	2.046	238	12	250	252
X	TUPARETAMA	552	64	3	67	72
XI	BETÂNIA	471	55	3	57	60
XI	CALUMBI	414	48	2	50	54
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	76	4	80	84
XI	FLORES	1.118	130	6	136	138
XI	FLORESTA	1.384	161	8	169	174
XI	ITACURUBA	268	31	2	33	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	102	5	107	108
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	239	12	251	252
XI	SERRA TALHADA	4.132	480	24	504	504
XI	TRIUNFO	807	94	5	98	102
XII	ALIANÇA	1.999	232	12	244	246
XII	CAMUTANGA	584	68	3	71	72
XII	CONDADO	1.818	211	11	222	222
XII	FERREIROS	890	103	5	109	114
XII	GOIANA	4.602	535	27	561	564
XII	ITAMBÉ	1.636	190	10	200	204
XII	ITAQUITINGA	1.096	127	6	134	138
XII	MACAPARANA	1.901	221	11	232	234
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	97	5	102	102
XII	TIMBAÚBA	3.778	439	22	461	462
PE		<b>593.530</b>	<b>68.944</b>	<b>3.447</b>	<b>72.391</b>	<b>72.870</b>

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5495 DE 09 DE JULHO DE 2021

Aprova a aquisição de Unidade Móvel com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 08 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Pactuado na sessão extraordinária nº 323 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, no dia 27 de março de 2017;

VII - O Ofício FMS nº 250/2021, de 08 de julho da Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel, com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco, conforme quadro:

Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (R\$)	Destinada
11299.001000/1210-01	81000792	<b>249.321,00</b>	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de julho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE